



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6657/2016

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8.339, de 28 de julho de 2016.*

*CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/09/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ROSELI ALVES DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 2581-0, no cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 “J”, admitida em 01 de agosto de 1991.*

*Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.*

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **02 de janeiro de 2017**.*

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*